



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 511/2001

Autoriza a Participação do Município na Execução de Projeto de Rede de Telefonia Rural e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Jaguaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar, com fornecimento de materiais, na construção de uma rede de telefonia rural no Distrito de Barra Seca.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo consistirá na aquisição e entrega ao executor da obra, de postes apropriados ao fim que se destinam, ficando a participação do Poder Público limitada a R\$ 8.000,00 (oito mil Reais).

§ 2º - A execução da obra ficará a cargo dos proprietários rurais relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08030 - Departamento de Obras

03070212.044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos (F. 219), podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-la, por Decreto, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano dois mil e um (2001).

Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Olívio Geraldo Altoé

Secretário do Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

COMPLEMENTAÇÃO DA POSTEAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA NO DISTRITO DE BARRA SECA

Quantidade de postes necessários:

Postes de 7mx200quilos..... 100 unidades
Postes de 9mx200quilos..... 4 unidades
Postes de 11mx300quilos..... 4 unidades

Valor Aproximado R\$ 8.000,00

Relação de proprietários rurais a serem beneficiados:

- 1 - Ivanildes Oliveira Santos
- 2 - José Fernanciare Loss
- 3 - Wellington Duano
- 4 - Joel José Manhago
- 5 - Ilson Bernabé
- 6 - Aleixo Bernabé
- 7 - Arézio Bernabé
- 8 - Edivaldo Marinho
- 9 - José Geraldo Dison
- 10 - Pedro Caminote
- 11 - Jair do Livramento
- 12 - Delson Araújo
- 13 - Romário dos Santos
- 14 - Dinária Betanorte
- 15 - José Adelson Raposo
- 16 - Agemiro Scandinam
- 17 - Luiz Bordinaro
- 18 - Irmãos Biancardi